



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3034/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.259/2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.259/2009, passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“**Art. 6º** ...

I – ...

c) 01 (um) representante da Gestão Municipal;

II – ...

a) 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

b) 01 (um) representante da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

c) 01 (um) representante de trabalhadores do SUAS.

§1º Os conselheiros representantes das secretarias serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva secretaria e que, preferencialmente, atuem direta ou indiretamente na execução da política de promoção de direitos da Criança e do Adolescente.

§2º Os representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) serão escolhidos pelas entidades representativas, priorizando sempre a indicação de membros da Equipe Técnica Referenciada.”

“**Art. 11** ...

§3º ...

I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal;”

“**Art. 14** O Conselho Tutelar instituído no Município será composto por 05 (cinco) membros efetivos, assim considerados os mais votados e os suplentes, que lograrem obter votos, a serem escolhidos pelos eleitores do Município de Iúna, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

“Art. 20 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observada as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS ((28/03/2023)).

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da câmara